

DECRETO N.º 45.915, DE 13 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Serviço de Água de Santos e Cubatão e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido aos servidores do Serviço de Água de Santos e Cubatão, a partir de 1.º de julho de 1965 um abono provisório de 40% (quarenta por cento) sobre os salários atualmente em vigor naquele Órgão.

Parágrafo único — O disposto no presente artigo também se aplica aos inativos, pensionistas e aposentados, no que couber.

Artigo 2.º — A vigência do abono ora concedido fica condicionada à decisão que a Justiça do Trabalho proferir no processo de dissídio coletivo suscitado por aqueles servidores.

Parágrafo único — Caso a decisão seja favorável aos mencionados servidores, deduzir-se-á do montante a lhes ser pago a importância correspondente à concessão do presente abono.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da concessão do abono de que trata o artigo 1.º correrão por conta do adiantamento colocado à disposição do Serviço de Água de Santos e Cubatão, em nome de seu Tesoureiro, conforme consta do processo n.º 512-65-SASC, e, se necessário, por conta de crédito suplementar a ser aberto na forma do disposto no artigo 10 da Lei n.º 9.210, de 30 de dezembro de 1965.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Alberto de Zagottis — Respondendo pelo expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.916, DE 13 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre a atualização das tarifas de consumo de água dos Municípios de Santos e Cubatão

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei n.º 3.330, de 30 de dezembro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — As tarifas de consumo de água dos municípios de Santos e Cubatão ficam reajustadas nas seguintes bases:

|  | Cr\$  |
|--|-------|
| I — valor fixo, correspondente a um consumo até 25 m <sup>3</sup> (vinte e cinco metros cúbicos) mensais | 1.232 |
| II — valor variável, correspondente a um consumo excedente por metro cúbico                              | 87    |
| III — por metro cúbico fornecido às embarcações por meio de canalizações do cais ou pontes de acostagem  | 641   |
| IV — por metro cúbico fornecido às embarcações por meio de barcas d'água                                 | 574   |

Artigo 2.º — Os consumos especificados nos itens III e IV do artigo anterior continuarão a ser cobrados da Companhia Docas de Santos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Alberto de Zagottis — Respondendo pelo expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 1.716, DE 12 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre a constituição de Comissão para reformular a Legislação Fiscal do Estado

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando:

a) que a promulgação da Emenda Constitucional n. 18, de 1.º de dezembro de 1965, acarretou profundas modificações no sistema tributário estadual;

b) que, em tais condições, torna-se necessário reformular, em caráter de urgência, a legislação fiscal do Estado, a fim de adaptá-la aos princípios da Reforma Tributária,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma Comissão para proceder à revisão da legislação tributária estadual, tendo por base a Emenda Constitucional n. 18, de 1.º de dezembro de 1965, e legislação federal complementar.

Artigo 2.º — A Comissão a que alude o artigo anterior será presidida pelo Secretário da Fazenda e integrada por representantes daquela Secretaria, a serem designados pelo Presidente, e por um representante de cada uma das demais Secretarias, indicados pelos respectivos titulares.

Artigo 3.º — Poderão, também, integrar a Comissão, a juízo do Presidente, quaisquer funcionários estaduais, bem assim representantes de órgãos ou entidades federais, municipais, autarquias e associações de classe.

Artigo 4.º — As indicações dos representantes das Secretarias deverão ser feitas, no prazo de 10 dias, ao Secretário da Fazenda, que estabelecerá a organização definitiva da Comissão e as atribuições dos seus diversos membros, os quais poderão constituir sub-comissões.

Artigo 5.º — A Comissão poderá solicitar, às várias Secretarias de Estado, bem como a quaisquer entidades, públicas ou particulares, todos os elementos de informação necessários ao andamento dos trabalhos, devendo tais informações ser prestadas em caráter absolutamente preferencial.

Artigo 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 12 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional o afastamento dos srs.:

Armando Pedrosa, Servente, Continuo, Porteiro, Efetivo, Ref. "28" da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1966.

Annah Marcondes de Rezende, Escriturário Assistente de Administração, Efetiva, Referência "34", lotada na Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, com exercício no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Léda Santos Pardini, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "34"; d. Marilândia Pereira Doméne, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "34"; d. Maria Therezinha de Oliveira, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "34"; d. Witiko Nishioka, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "23"; Rodolfo Casanova Neto, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "23"; Irc Gregório da Cruz, Fiscal Sanitário, Ref. "22" da Secretaria da Saúde Pública, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1966.

Maria Cecília Marino, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "34"; d. Hilda de Oliveira Meirelles, Escriturário Assistente de Administração, Referência "36", da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1966.

Luiz Carlos de Cerqueira Passos, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "38"; Waldomiro de Araujo Chaves Ribeiro, Chefe de Seção, Ref. "58"; Aldo Colombo, Motorista, Ref. "22", da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1966.

Francisco Coutinho Filho, Redator, Ref. "67", lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola; José Alcino Bentini, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "38"; Antonio Guzman Tornay, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "34", do Quadro da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1966.

Esperança Viridis, Professora, Ref. "36", lotada no Grupo Escolar "Júlio Ribeiro"; D. Maria Barreto, Conservador de Museu, Ref. "38"; Esther Costa Crystal, Auxiliar efetiva da 4.ª Delegacia de Ensino, Ref. "36"; Zaira Corrêa Terra, Professora, Ref. "36", lotada no Grupo Escolar Buenos Aires; Daisy Maria Traina, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "34", da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuarem prestando serviços na Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1966.

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento de Aleide de Barros Nogueira, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "38", lotada no Instituto Geográfico e Geológico; Maria de Lourdes Souza e Silva, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "34", lotada no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura; Patima Maria Costa e Silva, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "23"; Maria Edma de Barros Nogueira, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "41"; Benedito Antonio Ferreira, Guarda Civil; José Carlos Liberti, Guarda Civil, lotados na Secretaria da Segurança Pública; Luiz Felipe de Souza Queiroz, Advogado, ref. "53", lotado na Secretaria da Justiça — Departamento Jurídico; Margarida Saraiva Cortes, Professora Primária, lotada na Secretaria da Educação; Nair de Lima Govano, Visitadora Sanitária, lotada na Secretaria da Saúde; Mário Penteado de Faria e Silva, Diretor Geral, lotado no Departamento de Estatística do Estado; e Ana Rita Pires Viana, para pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao Serviço Nacional de Informações.

Classificando, por efeito de promoção, no 2.º Batalhão Policial, o Major Hélio Guaycuçu de Carvalho, no 2.º Batalhão Policial, da Força Pública do Estado de São Paulo.

Fazendo cessar, os efeitos do Decreto de 23, publicado a 24 de setembro de 1964, que agregou, aos Quadros da Força Pública do Estado, o Capitão José Furtado Pisani, do Quartel General da referida Milícia, por haver o referido oficial solicitado transferência para a reserva.

Transferindo, por conveniência própria, para o 15.º Batalhão Policial, o Capitão João Baptista de Andrade Pereira, do 17.º Batalhão Policial, da Força Pública do Estado de São Paulo.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Ricardo Gumbleton Daunt Filho, Advogado, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos das demais vantagens e das funções do cargo que exerce na Repartição em que é lotado, prestar serviços junto ao Serviço Nacional de Informações — S.N.I.

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Retificação do D. O. de 13 do corrente No Decreto que prorrogou o afastamento do sr. Abílio Nogueira Duarte, e outros: Onde se lê:

Darly Marques Casanova  
Espedito Ribeiro Fernandes  
Laura Hamama  
Maria Aparecida de Campos Franco

Santilli

Leia-se:

Darly Marques Casanova  
Espedito Ribeiro Fernandes  
Laura Hamam  
Maria Aparecida de Campos Prando

Santilli

Despachos do Governador

No processo n. 3.855/65, autorizou a admissão de José Luiz Mendes Ramos para exercer, como extranumerário mensalista, — ref. "31", as funções de Topógrafo na Diretoria de Aeroportos, da Secretaria dos Transportes.

Autorizou admissão de Cecília Orlando para, como extranumerária mensalista, ref. "53", exercer as funções de Engenheiro na Secretaria dos Transportes.

No processo n. 543/65-A.T.L., autorizou a admissão de Iracema Formigão, para, como extranumerário diarista, ref. "1", exercer as funções de Auxiliar de Portaria na Assessoria Técnico Legislativa.

De 10 do corrente

GG-1216/61 — (aps. 454.025/60-SA) — José Elias de Paiva Netto e outros. Pagamento de diárias. "Ciente e de acordo com o critério restritivo".

GG-1488/62 — (aps. 24.330/61-SSPAS e outro) — Bento Luiz de Queiroz Telles — Pedido de isenção de responsabilidade. — "De acordo. Autorizo, face às razões apostas".

GG-2143/62 — Instituto de Educação — "Bento de Abreu" — Araraquara. Transferecia, para o patrimônio da FFCL de Araraquara, de imóvel pertencente àquele Instituto. "Ciente. Arquite-se".

GG-5322/62 — (ap. 7567/60-CPRVS) — Antonio Corrêa de Sousa — Franco da Rocha — Gratificação por risco de vida e saúde. "Ciente e de acordo. Autorizo, na base de 20%".

GG-2228/63 — (ap. 15.607/60-SSP e outro) — Alceu Forte e outros — Situação de servidores que completaram estágio probatório, sem apresentar Certificado de Conclusão de Curso da Escola de Polícia. (Exigência não pode ser dispensada). "Ciente. Mantenho decisões anteriores".

GG-1525/64 — (ap. 30.229/64-SF) — Elvira Maria Cavalheiro Magnicaro de Aguiar — Recurso. "Indeferido por falta de anóio legal".

GG-25765 — (ap. 992/63-CPRVS) — Maria Adelaide Berwerth Faria — Risco de vida e saúde — Gratificação. "Indeferido, de acordo com o voto vencido".

GG-572/65 — (ap. 2495/64-SSPAS) — Francisco Galucci — Araraquara. Residência em próprio do Estado e etapa alimentar. "Autorizo na base já estabelecida, isto é, de 20% dos respectivos vencimentos".

GG-818/65 — (ap. 1148/63-CPRVS) — Alberto José Antonio — Artigo 366 do RGS "Ciente. Indeferido, nos termos do voto vencido".

GG-890/65 — Emanuel Ribeiro de Almeida — Reconsideração de ato que dispensou o interessado da Polícia Marítima. "Ciente. Arquite-se".

De 11 do corrente

GG-734/65 — Maria Aparecida Yara Speranza — Pedido de readmissão. "Indeferido, em face das informações".

GG-3747/65 — João Benedito da Silva — Si admissão do interessado, com fundamento no Artigo 30. "Indeferido, em face das informações".

GG-4447/65 — (ap. 81.310/65-SE) — Aurora Giannini da Silva — Proposta de admissão. "Indeferido, em face das informações".

GG — 4910/65 — Dirson Gomes Barbosa — Pedido de novo exame médico, mediante junta médica. — "Indeferido, em face das informações".

GG — 5037/65 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara. Si afastamento de Anna Fausta Opice de Mattos, para participar da Jornada de Odontopediatria em Santos. — "Autorizo, sem mais onus para o Estado".

GG — 5118/65 — Laura Santini Fernandes da Costa — Recurso — "Indeferido em face das informações".

GG — 5119/65 — (ap. 3861/65 - SG.) — Moacyr Gonçalves — Recurso. — "Indeferido, em face das informações".

Comissão Permanente de Orçamento

Ato do Presidente, de 13 do corrente Designando o sr. Sílvio Augusto Ruschi para, nos termos do § unico do artigo 18, da Lei n.º 3688 de 31 de dezembro de 1956 e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, exercer as funções de Secretário da Comissão Permanente de Orçamento, durante o impedimento por férias de Maria Strazzi Leman.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Despachos do Presidente

Pedidos de registro  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga  
Beija Flor Futebol Clube — S. Vicente  
Centro de Assistência aos Doentes — Capital

Clube Recreativo I.º de Maio — Itararé

Associação de Luta Contra a Mendicância "Asilo Dr. Adolpho Barreto" — Mococa  
Casa Maternal e da Infância Santa Maria da Serra — Sta. Maria da Serra

Sociedade Campineira de Educação e Instrução — Campinas  
Sociedade de Instrução Popular e Beneficência — Itu

Irmandade da Casa de Caridade São Vicente de Paulo — Cajuru  
Consorcio Intermunicipal de Assistência ao Menor da Região de Araçatuba

Associação Jahuense de Educação e Assistência — Jaú  
Cruzada das Senhoras Católicas — Santos

Conferencia de São Geraldo Magela da Sociedade de São Vicente de Paulo — Altinópolis

Obra de Assistência Social Sacramentinas — São Carlos  
Tenda de Umbanda Irmandade de Nosso Senhor Jesus Cristo — Caboclo Flexeiro — Capital

Casa Maternal e da Infância de Par-dinho  
Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Sociedade Teresiana de Educação e Assistência (STEA) — Campinas  
Lar da Criança "Irmã Juliá" — Pindamonhangaba

Sociedade de Proteção aos Necessitados Irmã Estelita — São José do Rio Preto  
Ambulatório Médico Dentário "Dr. Fleming" — Bauru

Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Cesario Mota" — Itu  
Caixa Escolar do Grupo Escolar "Convenção de Itu" — Itu

Associação "Obras Sociais Carlos Brunetti" — Itaquera  
Serviço de Integração e Assistência Municipal de Bebedouro

Vila de São Vicente de Paulo de Americana — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo — Americana

Lar de Velhos Irmã Teresinha — Pindamonhangaba  
Comunidade Assistencial Espírita "Lar Veneranda" — Santos

Associação Assistencial "Pão dos Pobres de Santo Antonio de Padua" — Rio Claro  
Diretorio Academico "9 de Julho" — Bauru — "Deferidos".

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Apostila do Diretor de 10 do corrente No título de nomeação de 19 de maio, publicado no Diário Oficial do Estado, em 4 de julho de 1962, de interesse do sr. João Nogueira Prado, para declarar que nos termos dos artigos 14, 52 e 55 da Lei n.º 5588 de 27 de janeiro de 1960 e 3.º, 17 e 18 da Lei n.º 6.056 de 1.º de março de 1961, os vencimentos do interessado ficam revalorizados na seguinte conformidade: de 1.º de julho de 1960 a 28 de fevereiro de 1961, na referência "67" e de 1.º de março de 1961 em diante na referência "71".

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe de 13 do corrente

Concedendo nos termos do art. 502 da "CLF" a Antonia de Paula Bastos, Escrituraria Assistente de Administração ref.